

Parecer sobre o documento

FCT-Tenure. Mecanismo de Apoio ao Desenvolvimento de Atividades de I&D, consagrando e estimulando a contratação por tempo indeterminado de doutorados para carreiras de investigação científica e docente

Nota preliminar

Na segunda reunião havida com a Senhora Ministra da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior realizada no dia 11 de julho, foram apresentadas ao CRUP as seguintes informações adicionais sobre o documento “Mecanismo de Apoio ao Desenvolvimento de Atividades de I&D”.

1 – Estão ativos 1051 contratos de trabalho celebrados ao abrigo da Norma Transitória (do total de 1626 contratos celebrados inicialmente). Não foi dada informação sobre o número de contratos de trabalho ativos celebrados no âmbito dos CEEC individual e institucional.

2 – A proposta da tutela consiste em abrir um concurso que substituirá o CEEC institucional, ainda este ano, para cerca de 1000 posições; e lançar novo concurso dentro de dois anos para cerca de 400 posições.

3 – As instituições científicas e de ensino superior poderão candidatar-se a um número, por agora, indeterminado de lugares, assentando a candidatura num projeto estratégico de desenvolvimento da atividade de investigação. Os projetos serão avaliados pela FCT.

4 - O preenchimento dos lugares obtidos no concurso pelas instituições deverá ser feito através da abertura de concursos internacionais aos quais poderão concorrer investigadores em situação de precariedade, isto é, com contrato de trabalho a termo ao abrigo da NT ou de outro programa.

4 – Os concursos serão dirigidos a dois perfis de contratação:

- docentes de carreira (para assegurar condições de substituição geracional de docentes que se reformam; a tutela estima que se aposentem cerca de 1400 docentes nos próximos anos). Os docentes contratados ao abrigo deste programa apenas poderão dar 4 horas de aulas. Os contratos serão celebrados por tempo indeterminado. A tutela assegurará o financiamento de 2/3 dos salários durante 3 anos. As universidades deverão assegurar 1/3 dos salários nos três primeiros anos e assumir os encargos financeiros posteriores por tempo indeterminado.

- investigadores de carreira. Serão obrigados a lecionar 4 horas de aulas. Os contratos a celebrar serão por tempo indeterminado. A tutela assegurará o financiamento de 2/3 dos salários durante 3 anos e 1/3 dos salários nos três anos seguintes. As universidades e/ou as unidades de investigação deverão assegurar 1/3 dos salários nos três primeiros anos, 2/3 nos três anos seguintes e todos os encargos financeiros posteriores por tempo indeterminado.

O objetivo da tutela com este programa é combater a precariedade, vinculando investigadores, com contrato a termo, na carreira docente ou na carreira de investigação, nas instituições de ensino superior, unidades de investigação e laboratórios associados que se apresentem a concurso.

Contribuição para melhoria da proposta apresentada pela FCT

A informação apresentada (apenas oralmente e sem suporte formal) responde a algumas dúvidas suscitadas no debate público, designadamente o nível de cofinanciamento e o número de posições. Porém, não contempla o essencial das propostas apresentadas pelo CRUP e pelo CLA, sobretudo as que remetiam para a sustentabilidade financeira da vinculação dos investigadores. Por outro lado, a informação agora prestada levanta novas dúvidas.

1 - Em primeiro lugar, as condições de sustentabilidade financeira da proposta

Importa reafirmar o parecer do CRUP: “a contratação de investigadores pelas IES depende largamente do financiamento obtido para o desenvolvimento de projetos de I&D; e a manutenção de investigadores e de equipas de investigação depende muito das oportunidades oferecidas por programas de financiamento e muito pouco de opções institucionais”.

Infelizmente, a perda global de recursos financeiros tanto no ensino superior como no sistema científico, e o modelo instituído para o seu financiamento (competitivo, incerto e indeterminado) gerou uma situação que não permite às instituições assumirem responsabilidade e compromissos por tempo indeterminado.

O financiamento público das instituições de ensino superior não acompanhou o aumento do número de estudantes. A despesa executada em I&D, no setor público, em percentagem do PIB, está em decréscimo desde 2011 e o Orçamento de Ciência, em percentagem do PIB, regrediu para níveis de 1991.

As unidades de investigação estão sujeitas a um regime de financiamento dependente da avaliação periódica; a recorrente alteração de critérios e modelos de avaliação por parte da FCT aumenta ainda mais a incerteza quanto ao futuro do financiamento destas instituições. Não há nenhum mecanismo de estabilização (norma travão) que proteja uma unidade de investigação ou laboratório associado de uma rutura abrupta do seu financiamento, nem nenhuma garantia de estabilidade, que lhes permita assumir compromissos com contratos por tempo indeterminado. A precariedade e incerteza, que atinge os investigadores, atinge também as unidades de investigação, mesmo aquelas que têm elevadas classificações há mais de 30 anos.

Se a FCT considera que, por várias razões, não pode comprometer o seu orçamento com a contratação de investigadores por tempo indeterminado apesar de dispor de verbas no seu orçamento, às instituições científicas assistem as mesmas razões, com a diferença de não disporem de verbas para essa finalidade.

O que está em questão é saber se a FCT, a tutela e o país querem dispor de uma carreira de investigação; é saber se querem que tal carreira proporcione aos investigadores que atingem determinada qualidade e senioridade um estatuto profissional seguro; é saber se querem continuar a apostar no crescimento e consolidação do sistema científico com a fixação/atração de investigadores; é saber se querem criar uma perspetiva de futuro para os investigadores mais jovens contribuindo para alterar os fluxos de *brain drain*.

Duas coisas são certas: as universidades representadas no CRUP, bem como as unidades de investigação, já manifestaram a sua disponibilidade para serem atores relevantes neste processo. porém estes objetivos não se concretizam sem recursos financeiros, sem investimento público.

Assim, reforça-se a proposta das universidades para que **parte do financiamento que suporta a atividade dos investigadores apoiados pela FCT passe a ser transferido e regularmente integrado no orçamento das universidades/unidades de investigação/instituições científicas, no quadro de contratos programa** a celebrar entre o Governo e as Instituições, que se comprometerão a aplicar aquelas verbas no reforço do emprego científico e da atividade científica que promovem.

As universidades querem ficar com os investigadores, mas necessitam de dispor dos meios adequados. Este financiamento deve ser gerador de condições de sustentabilidade futura, assegurando o acesso futuro às carreiras docente e de investigação por parte das gerações mais jovens.

A vinculação de trabalhadores precários tem sido uma orientação adotada pelo Governo em vários setores. Por que não se assume a mesma orientação na área da investigação? O problema da precariedade só se resolve com financiamento; não é possível às universidades responderem a uma despesa fixa, com uma receita imprevisível.

2 – A inclusão, neste concurso, do perfil de contratação de docentes, suscita dúvidas pelos **riscos** que comporta:

- O **primeiro risco é a emergência de conflitos**, nas instituições de ensino superior, decorrentes da permanência de docentes com redução da componente letiva para fazer investigação, quando todos os docentes têm essa obrigação; as alterações ao estatuto dos investigadores propostas pelo governo, no sentido destes poderem/deverem acumular atividade letiva assegura uma primeira articulação entre as duas carreiras; será agora necessário promover uma alteração simétrica no ECDU por forma a permitir licenças de redução de serviço dos docentes para o desenvolvimento de investigação. A existência das duas carreiras com os mecanismos de articulação entre ensino e investigação será suficiente para assegurar o cumprimento, pelas universidades, da sua tripla missão.
- O **segundo risco é de natureza legal**, relacionado com a impossibilidade de compaginação do princípio estatutário de contratação de docentes com um período probatório de 5 anos, com a exigência de celebração de contratos iniciais de docentes por tempo indeterminado;
- O **terceiro risco é o da justificação do financiamento da contratação de docentes pela FCT**. A FCT é a principal agência de financiamento da ciência, não lhe cabendo competências no financiamento do ensino. Por um lado, o financiamento da contratação de docentes traduzir-se-á sempre na redução de recursos para investigação e reforço dos recursos para o ensino; sendo poucos os recursos para ciência e havendo necessidade de continuar a desenvolver e consolidar o sistema científico, a transferência de recursos comprometerá tais objetivos.
- O **quarto risco é o da desvalorização da capacidade de as instituições de ensino superior usarem, para assegurar a transição geracional, instrumentos mais eficazes**, como seja a contratação de professores convidados ou de investigadores disponíveis para lecionar; risco acrescido quando se considera a imprevisibilidade das datas de aposentação dos docentes;
- O **quinto risco é o da dificuldade de avaliação dos projetos científicos baseados na contratação de docentes pela FCT**; a FCT tem revelado dificuldades de funcionamento regular, de cumprimento de prazos e de organização dos processos de avaliação das unidades de

investigação; os anteriores concursos CEEC não requeriam a apresentação de projetos científicos, pelo que é razoável questionarmo-nos sobre que tipo de avaliação será promovida, com base em que critérios e com que metodologia. Uma novidade para ser decidida até ao final do mês de julho, portanto, sem tempo de avaliação e ponderação das dificuldades.

- O último **risco**, mas talvez o mais importante, é o **da desagregação das equipas de investigação e o desperdício de senioridade e de capacidade de coordenação de equipas construída no sistema científico**. A vinculação de investigadores nas instituições científicas é muito importante para a consolidação do sistema científico (e este deve ser o principal objetivo desta medida). Porém a solução proposta parece ter perdido de vista este objetivo, revelando apenas a preocupação com a precariedade e a vinculação dos investigadores, não importando onde nem como; a proposta trata de forma indiferenciada o emprego científico e o emprego de doutorados; seria conveniente, para mitigar os riscos de perda de recursos humanos no sistema científico, que estes conceitos/objetivos (emprego científico e emprego de doutorados) fossem clarificados, uma vez que a sua resolução requer abordagens e instrumentos muito diferentes.

Perante tais dúvidas e riscos, e considerando que está já em curso a revisão do Estatuto da Carreira de Investigador, sugere-se que seja igualmente promovida a revisão do ECDU (tendo em vista a flexibilização da mobilidade entre carreiras); **o perfil de docentes com 4 horas de serviço letivo, pelas razões antes expostas, deve ser abandonado ou reduzido, no conjunto do programa, a uma percentagem de, por exemplo 10%.**

3 – A articulação entre a investigação e o ensino superior

Estando em processo de negociação e decisão a nova fórmula de financiamento das instituições de ensino superior, haveria várias vantagens em abordar a proposta FCT-Tenure de forma articulada com a proposta de fórmula do financiamento das IES. Há várias **possibilidades alternativas para promover esta articulação, que se traduzam na deslocalização de parte do orçamento da FCT, assegurando um mecanismo de estabilidade às instituições**: a afetação de **uma percentagem da dotação pública para a promoção do emprego científico**, devidamente contratualizada; o **financiamento dos estudantes de doutoramento** (são hoje mais de 22.000, sendo financiados apenas cerca de 7000); a celebração pelo governo de **contratos de desenvolvimento da missão de investigação nas IES**, envolvendo as unidades de investigação e outras entidades financiadoras.

Considera-se que este momento, em que se revê a fórmula de financiamento e se prepara um novo contrato de confiança para os próximos quatro anos, é **uma oportunidade para estabelecer a articulação entre a ciência e o ensino superior.**

O CRUP entende que, no emprego científico, existe hoje um sério problema, com potenciais impactos sociais graves. Um programa que contribua para a resolução deste problema é essencial. Este programa deve, porém, ser sensível às condições, também financeiras, em que as universidades desenvolvem a sua atividade, sob risco de falhar os seus objetivos. O CRUP exprime o seu compromisso na procura de respostas aos problemas identificados. O CRUP quer estar do lado da solução e sabe que essa solução só se encontra no reforço do nosso sistema científico.

Lisboa, CRUP, 25 de julho de 2023